



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

MARIA APARECIDA DA SILVA DE LIMA

1ª HABILITAÇÃO

19/08/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

01/12/1963 CONGONHINHAS/PR

4a DATA EMISSÃO

15/03/2024

4b VALIDADE

15/03/2029

ACC

██████████

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

4011394-0 SESP PR

4d CPF

594.940.349-53

5 Nº REGISTRO

02583453419

9 CAT. HAB

B



NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE DA SILVA

PEDRA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			15/03/2029	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A

Área para observações com fundo de mapa do Brasil.

ACIRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL

CURITIBA, PR

75653417824

PR925017211

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2784350178

PROIBIDO PLASTIFICAR

2784350178

Instrumento particular de compra e venda dos Direitos Possessórios que fazem **INDIANARA CARLA GONÇALVES**, em favor de **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, como adiante se declara:-

Identificação das partes contratantes

Pelo presente instrumento particular de compra e venda dos direitos possessórios, de um alado, como:

VENDEDORA: INDIANARA CARLA GONÇALVES, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 6.728.878/SC e inscrita no CPF 077.474.529-00, residente e domiciliada a Rua Piauí, s/n, Coroados, em Guaratuba/PR; e outro lado como:

COMPRADORA: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, recepcionista, portadora da carteira de trabalho nº4011394/PR e inscrita no CPF 594.940.349-53, residente e domiciliada a Rua Professor José Racha, nº20, Bairro Cajuru, em Curitiba/PR; tem justo e contrato o seguinte:

Do objeto de contrato

CLAUSULA PRIMEIRA: O vendedor(a) é proprietária dos direitos possessórios do lote 27, da quadra 98, situado nesta cidade de Guaratuba/PR, medindo 14,00 metros de frente para a referida Rua Piauí; por 30,00 metros de extensão, da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 420,00 metros quadrados; contendo sobre o mesmo uma casa de madeira com aproximadamente 16,00 metros quadrados, onde a vendedora declara para fins de direito que, há mais de 05(cinco) anos detém a posse mansa, pacífica e ininterrupta, do imóvel objeto deste presente instrumento.

Do valor a ser pago

CLAUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado do presente contrato de compra e venda dos direitos possessórios é de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, que o comprador paga a vista em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: Corre por conta do comprador (a) todas as despesas de contratos e de todos os ônus que de ora em diante venham a incidir sobre o referido imóvel, como impostos, taxas, contribuição de melhorias, água, luz, etc., mesmo que venham em nome do vendedor(a).

CLAUSULA QUARTA: O vendedor(a) dá por esse instrumento particular plena quitação da importância recebida e retro mencionada, que confessa receber neste ato, da qual dá aos compradores, plena geral e irrevogável quitação, paga e satisfeita, transferir a posse, domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sobre o imóvel.

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato é realizado com a cláusula de **irretratável e irrevogável.**

CLAUSULA SEXTA: O Vendedor(a) se compromete a entregar ao comprador todos os documentos referente ao imóvel, anteriormente qualificado, como forma de comprovação de posse.

CLAUSULA SETIMA: O comprador(a) entrará desde já na posse do imóvel objeto do presente contrato, podendo o mesmo acrescer as benfeitorias que entender.

Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Guaratuba/PR, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente contrato, com exceção de quaisquer outros.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.



Guaratuba, 16 de outubro de 2012.

Indianara C. Gonçalves
INDIANARA CARLA GONÇALVES
Vendedor(a)



Maria Aparecida da Silva Santos
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
Comprador(a)

TESTEMUNHAS:-

NOME:-
R.G.:-
C.P.F/MF:-

NOME:-
R.G.:-
C.P.F/MF:-

Tabelionato de Notas de Guaratuba
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[Ht81HJF0]-MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS.....
Guaratuba, 16 de Outubro de 2012. Selo nº EKD70410
Em Testº _____ da verdade.

Fernanda de Oliveira Duarte
FERNANDA DE OLIVEIRA DUARTE
ESCREVENTE



Tabelionato de Notas de Guaratuba
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[Ht81HJM0]-INDIANARA CARLA GONÇALVES.....
Guaratuba, 16 de Outubro de 2012. Selo nº EKD70392
Em Testº _____ da verdade.

Diogo Felipe Custódio da Silva
DIOGO FELIPE CUSTÓDIO DA SILVA
ESCREVENTE



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA DE LIMA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:4.011.394-0 SESP/PR	CPF: 594.940.349-53
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR RUY JOSÉ RACHE, Nº20, CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9809-5218	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 30 de julho de 2025

DECLARANTE

MARIA APARECIDA DA SILVA DE LIMA

x 

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE:

NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA DE LIMA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:4.011.394-0 SESP/PR	CPF: 594.940.349-53
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR RUY JOSÉ RACHE, Nº20, CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9809-5218	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia”, atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 30 de julho de 2025

OUTORGANTE

MARIA APARECIDA DA SILVA DE LIMA

x 